Objetivos Estratégicos e Valores Institucionais Declarados nos Planos Estratégicos das Seguranças Públicas Estaduais Brasileiras: Um Diagnóstico por Análise Comparada

Strategic Objectives and Institutional Values Declared in the Strategic Plans of Brazilian State's Public Security: a Diagnosis by Comparative Analysis

Objetivos Estratégicos y Valores Institucionales Declarados en los Planes Estratégicos de Seguridad Pública del Estado Brasileño: un Diagnóstico por Análisis Comparativo

Submetido em 10 de setembro de 2021.
Aceito em 17 de Janeiro de 2022.

Rodrigo Tapia Passos de Oliveira
Polícia Científica do Estado de Goiás, Goiânia/GO, Brasil
rodrigo.tapia@discente.ufg.br
http://lattes.cnpq.br/2999583358614758

Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Universidade Federal de Goiás, Goiânia/GO, Brasil
saulocoelho@ufg.br
https://orcid.org/0000-0003-2474-6539

RESUMO

Este artigo é resultado de pesquisa exploratória e tem como objetivo geral coletar dados sobre o planejamento institucional da Segurança Pública, para comparar e interpretar

ISSN 2178-0013
ISSN Eletrônico 2318-6917

os discursos sobre valores e os objetivos estratégicos plasmados nos diversos planos estaduais de segurança pública existente na federação brasileira. Analisou-se correlações e contradições entre elementos do discurso institucional. Compilou-se nos planos estratégicos dos diferentes estados da federação, os valores institucionais e os objetivos estratégicos declarados para realizar uma análise qualitativa. Para então apresentar um diagnóstico tanto das congruências, quanto das contradições entre esses elementos de planejamento institucional em segurança pública. Para análise foram identificados 09 (nove) "planos estratégicos": AC, BA, ES, GO, MA, MG, MT, SC e TO. Como resultados desta análise, constatou-se que o valor "ética" tem a maior recorrência na configuração das imagens organizacionais, sendo, contudo, pouco relacionado a correlatos objetivos. Outros valores com significativa recorrência foram identificados, quais sejam, a transparência, a integração e a inovação. Os mais recorrentes são a valorização profissional, a participação social, a modernização tecnológica e o aprimoramento da gestão. Quando analisados em nível de correlação intrínseca, verificou-se que os objetivos contemplam 46% do quantitativo de valores, portanto, existindo um rol significativo de valores que são declarados no planejamento, mas que não recebem capacidade de operacionalização por meio dos objetivos e metas da ação institucional de segurança pública.
Palavras-chave: Segurança Pública. Planejamento Estratégico. Diagnóstico. Desenho institucional. Análise comparada.

ABSTRACT

This article is the result of exploratory research and its general objective is to collect data on the institutional planning of Public Security, to compare and interpret the discourses on values and strategic objectives embodied in the various state plans for public security existing in the Brazilian federation. Correlations and contradictions between elements of institutional discourse were analyzed. The institutional values and declared strategic objectives were compiled in the strategic plans of the different states of the federation, these to carry out a qualitative analysis. To then present a diagnosis of both the congruences and the contradictions between these elements of institutional planning in public safety. For analysis, 09 (nine) "strategic plans" were identified: AC, BA, ES, GO, MA, MG, MT, SC and TO. The result of this analysis, it was found that the value "ethics" has the greatest recurrence in the configuration of organizational images, being, however, little related to objective correlates. Other values with significant recurrence were identified, namely, transparency, integration and innovation. The most recurrent ones are professional development, social participation, technological modernization and management improvement. When analyzed at the level of intrinsic correlation, it was found that the objectives comprise 46% of the quantitative values, therefore, there is a significant list of values that are declared in the planning, but that do not receive operational capacity through the objectives and goals of the institutional action of public safety.

Keywords: law enforcement; strategic planning; diagnosis; institutional design; comparative analysis.

RESUMEN

Este artículo es el resultado de una investigación exploratoria y tiene como objetivo general recopilar datos sobre la planificación institucional de la Seguridad Pública, comparar e interpretar los discursos sobre valores y objetivos estratégicos consagrados en los diversos planes estatales de seguridad pública existentes en Brasil. federación. Se analizaron las correlaciones y contradicciones entre elementos del discurso institucional. Los valores institucionales y objetivos estratégicos declarados fueron recopilados en los planes estratégicos de los diferentes estados de la federación con el fin de realizar un análisis cualitativo. Para luego presentar un diagnóstico tanto de las congruencias como de las contradicciones entre estos elementos de la planificación institucional en seguridad pública. Para el análisis fueron identificados 09 (nueve) "planes estratégicos": AC, BA, ES, GO, MA, MG, MT, SC y TO. Como resultado de este análisis, se constató que el valor "ética" es el de mayor recurrencia en la configuración de las imágenes organizacionales, siendo, sin embargo, poco relacionado con correlatos objetivos. Se identificaron otros valores con importante recurrencia, a saber, la transparencia, la integración y la innovación. Los más recurrentes son el desarrollo profesional, la participación social, la modernización tecnológica y la mejora de la gestión. Al analizar a nivel de correlación intrínseca, se encontró que los objetivos abarcan el 46% de la cantidad de valores, por lo tanto, hay un papel importante de valores que se declaran en la planificación, pero que no son susceptibles de ser operacionalizados. a través de los objetivos y metas de la acción institucional de seguridad pública.

Palabras clave: seguridad pública; planificación estratégica; diagnóstico; diseño institucional; análisis comparativo.

1. Introdução

Este artigo apresenta os relevantes resultados da fase exploratória de uma pesquisa em desenvolvimento em sede de doutoramento. Resultados estes que permitiram desenvolver um diagnóstico dos discursos oficiais sobre planejamento da segurança pública, com foco na análise e avaliação das experiências existentes.

A metodologia de procedimento consistiu em identificar e analisar todos os "planos estratégicos" já desenvolvidos em todos os estados brasileiros quanto à segurança pública. Elemento relevante nesses planos é a identificação (a autodeclaração) de valores institucionais, que são a base das ações, dos objetivos estratégicos e resultados buscados pelas ações estratégicas. A partir desse levantamento nacional, realizou-se a comparação e o contraste entre os objetivos estratégicos e

os valores institucionais declarados nesses documentos institucionais, com foco em duas categorias de análises comparativas: uma intrínseca, que consistia nas análises de eventuais contradições e inconsistências intestinas aos respectivos planos, quanto aos valores e os objetivos estratégicos; e outra extrínseca, consistente em comparar os planos entre si, na tecitura federativa brasileira.

Assim, o objetivo geral é comparar os valores e os objetivos estratégicos nos diversos planos estaduais de segurança pública, para assim, diagnosticar as correlações e incongruências entre os objetivos estratégicos e os valores de identidade declarados. Para tanto, especificamente se faz necessário: levantar os planos estratégicos para os diferentes estados da federação; identificar em cada um dos planos os valores institucionais e os objetivos estratégicos; comparar os valores e os objetivos em cada plano, se possível, classificando-os; e assim, estabelecer se existe ou não uma relação direta entre os objetivos e os valores.

A justificativa de pesquisa está em estabelecer as bases para uma posterior análise qualitativa mais aprofundada, que permita desenvolver, em sede de pesquisa aplicada, uma avaliação propositiva de aprimoramento no desenho institucional do planejamento estratégico da segurança pública no Brasil. Nessa última etapa, o foco será mais detidamente centrado na Segurança Pública do Estado de Goiás, que estará a ponto de findar seu plano vigente.

Para alcançar as pretensões diagnósticas da pesquisa exploratória utilizou-se de uma ampla coleta de dados em sítios oficiais relacionados às Seguranças Públicas estaduais. E, após identificados os planos estaduais que seriam analisados, passou-se analisar as informações contidas em cada um, a partir da utilização de quesitos de tipologia e classificação. No entanto, somente foram investigados os que apresentaram de forma resumida os valores institucionais declarados e os objetivos estratégicos assumidos, o que permitiu uma ampla comparação.

Em sede de interpretação dos dados coletados, foram criadas análises comparadas com quadros, tabelas e gráficos, que possibilitassem entender similaridades e diferenças entre os planos, bem como congruências ou contradições internas quanto aos elementos analisados nesses planos; e, a partir daí, interpretar tais informações para

gerar um diagnóstico calcado, portanto, na abordagem metodológica da teorização baseada em dados (*grounded theory*).

2. Planejamento Estratégico e Segurança Pública

Não é foco desta pesquisa definir o estado da arte na literatura especializada relativa à estruturação de um planejamento estratégico ou mesmo a forma de estabelecimento de seus elementos essenciais, todavia apresentaremos o conceito, para convenção dos sentidos e das nomenclaturas adotados.

Chiavenato e Sapiro (2009, p. 4) apresentam estratégia como sendo "um curso de ação escolhido pela organização a partir da premissa de que uma futura e diferente posição poderá oferecer ganhos e vantagens em relação a situação presente". Em obra sucessora, Chiavenato e Sapiro (2020, pos. 400-402) especificam estratégia organizacional como a forma em que "uma organização pode competir, sobreviver e ser sustentável dos pontos de vista social, cultural, financeiro, econômico e até mesmo tecnológico ao longo dos tempos".

O documento que visa a formalizar essas estratégias globais de qualquer organização, seja no plano da administração pública, seja no plano da administração privada, é o denominado planejamento estratégico. No caso das organizações públicas o planejamento estratégico consiste basicamente em 5 etapas: análise situacional interna e externa; diagnóstico da situação; definição do sistema de objetivos corporativos; definição das estratégias corporativas e funcionais e, por último, criação dos planos de ação (SAINZ DE VICUÑA, 2007, apud ALVARADO, 2020, p. 31).

O sistema de objetivos corporativos inclui o desenvolvimento ou reafirmação da imagem estratégica/institucional – missão, visão e valores – e a definição dos objetivos e metas. Neste aspecto Barret (2017, pos. 817-819) define valores como "um método simplificado de descrever o que é importante para nós, individual ou coletivamente (como uma organização, comunidade ou nação) em qualquer momento no tempo". De onde se extrai que valores se aplicam tanto ao indivíduo quanto a coletividade.

Assim, quando a Secretaria Estadual da Segurança Pública de determinado estado define seu planejamento estratégico, define também aquilo que ela considera importante, tanto para a entidade/organização, quanto para os indivíduos que a compõe. Isso gera uma multiplicidade de termos que podem ser enquadrados como os "valores" organizacionais.

Já os objetivos estratégicos ou metas estratégicas, são descrições direcionadoras que devem ser embasadas nos valores institucionais e que, executando a missão institucional, quando de sua realização, farão com que a organização se aproxime cada vez mais de sua visão.

3. Protocolo de Pesquisa

Para o desenvolvimento deste artigo, optou-se, metodologicamente, por fazer uma ampla pesquisa em sítios governamentais públicos relacionados a segurança pública (sítios das secretarias, diários oficiais, portais da transparência, etc.). Assim, produziu-se uma base de dados que compilou todos os "planos estratégicos" encontrados.

Ressalta-se que nem sempre o plano denominava-se "plano estratégico", muitas vezes foram encontrados sob a forma de planejamento estratégico ou plano estadual. Outro ponto relevante é o fato de que se admite que a noção de segurança pública está diretamente relacionada as secretarias e estas acumulam outras funções. Deste modo, não é incomum que o mesmo plano seja também de "justiça" e/ou "defesa social", temas correlatos a segurança pública.

A pesquisa buscou acessar aos sítios de cada uma das Secretarias Estaduais da Segurança Pública (ver Quadro 3 no Apêndice). Não obstante, apenas esses locais mostraram-se insuficientes para atender aos objetivos propostos. De modo que a pesquisa foi estendida a diários oficiais, portais da transparência e outras bases públicas de dados.

Nesta etapa, buscou-se, nas bases de dados acessadas, as informações que pudessem levar a um "planejamento estratégico" no âmbito das Secretarias Estaduais da Segurança Pública. Eventualmente, foram encontrados projetos relacionados a uma força policial em par-

ticular, não sendo estes aproveitados para o escopo deste trabalho. Em mais de uma oportunidade, foi possível identificar um plano atual e um plano pretérito ao qual buscou-se analisar sempre o mais recente.

Uma vez identificados os planos e selecionados para análise, foi realizado um estudo em cada um para que pudesse ser gerada uma ficha cadastral simplificada, e posteriormente ser apresentada uma exposição padronizada dos elementos pesquisados. Isso se fez necessário porque cada plano (ou equivalente) segue um estilo de redação, no geral, distinto. A pesquisa comparativa requer uma padronização das informações obtidas, de modo a permitir e potencializar uma interpretação aprofundada de tais informações.

De posse da ficha, foram então realizadas as análises pertinentes, tanto no que tange às questões internas a cada plano (ou equivalente) quanto no que diz respeito à comparação dos planos entre si.

4. Resultados e Discussão

Dentre todos os estados, foram individualizados 09 (nove), cujos governos possuem planos estratégicos definidos especificamente à pasta da segurança pública. Seguem apresentados na Tabela 1, os planos que serão analisados e comparados neste estudo.

Tabela 1 – Planos estratégicos analisados

ITEM	ESTADO	PLANO	VIGÊNCIA
01	Acre	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS)	10 anos a contar de 23/12/2020
02	Bahia	Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública (PLANESP)	2016-2025
03	Espírito Santo	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	2019-2022
04	Goiás	Plano Estratégico da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás	2012-2022
05	Maranhão	Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão	2015-2019

ITEM	ESTADO	PLANO	VIGÊNCIA
06	Mato Grosso	Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso	2016-2019
07	Minas Gerais	Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública	2017-2019
08	Santa Catarina	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	2018-2028
09	Tocantins	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	2019-2029

Fonte: Autores (2021)

Cabe neste momento uma ressalva ao estado do Ceará, que possui um plano denominado Nova Estratégia de Segurança Pública (CEARÁ, 2019), que embora inovador, não pode ser categorizado da mesma forma que os outros planos, uma vez que não foi apresentado em uma versão impressa e não traz a mesma estrutura que os demais.

Num total de 27 unidades federadas (26 estados e o Distrito Federal), tem-se, portanto, que um terço (09 unidades) já apresentaram um plano estratégico disponível ao púbico em 2020 (ao menos do pondo de vista de uma transparência e publicidade dos mesmos, visto que pode haver planos não publicados nos sites e demais instrumentos de transparência ativa). É possível notar que basicamente há dois tipos de planos: o primeiro, com perspectivas de longo prazo (aproximadamente dez anos de vigência, uma década) e outro com objetivos de curto prazo (aproximadamente 04 anos de vigência, um mandato). Fenômeno atrelado diretamente a diferenciação de planos voltados respectivamente a uma política de estado e a uma política de Governo, sendo esta a primeira forma de classificação aplicada aos planos.

Gráfico 1 - Classificação dos planos estratégicos analisados

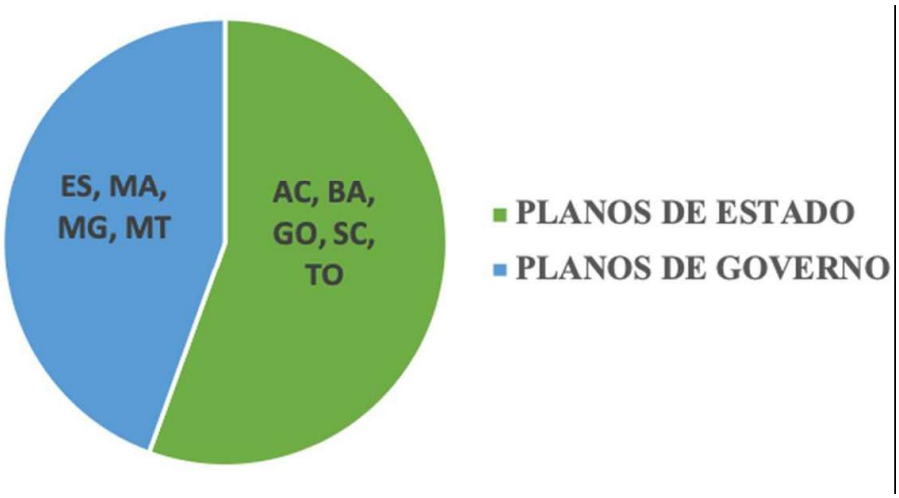

Fonte: Autores (2021)

A partir do Gráfico 1 nota-se que não há um consenso sobre como deve ser o período de vigência destes planos e, neste ponto, não há como definir qual é o tipo mais adequado para o cenário da segurança pública. Particularmente aos planos de governo, infere-se claramente que àqueles cuja vigência expirou em 2019 não tiveram uma reedição por opção política dos novos mandatários.

Para cada um dos planos foram desenvolvidas uma ficha resumida que pudesse exibir os valores institucionais, escolhidos na definição da imagem institucional e os objetivos/metas estratégicas estabelecidos pelo plano. Essas fichas também foram colocadas como referência no Apêndice deste trabalho (Fichas 1 a 9).

Do levantamento de valores e objetivos estratégicos, em termos numéricos, tem-se o comparativo apresentado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Comparativo do quantitativo de valores e objetivos para cada plano analisado

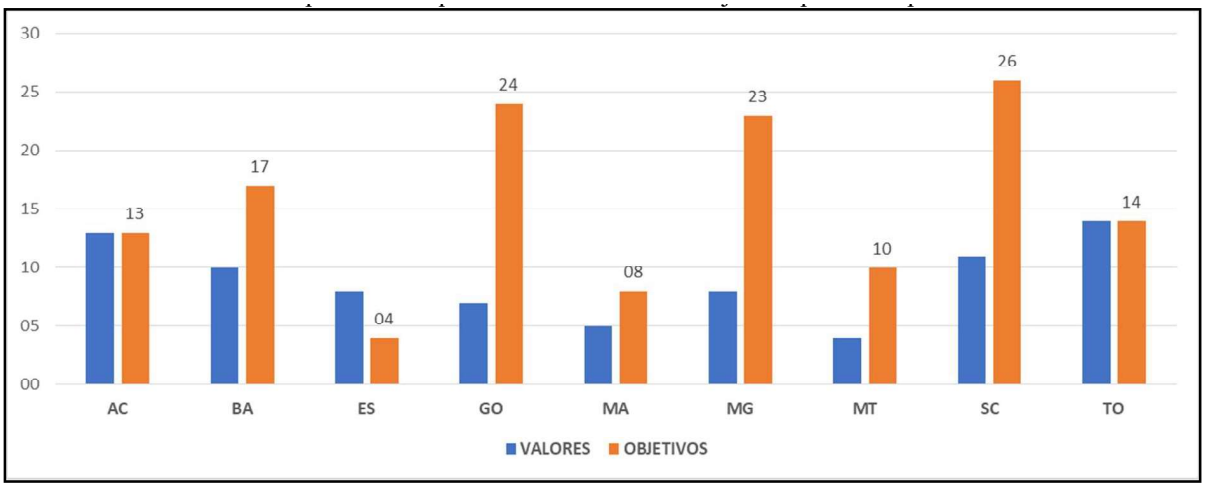

Fonte: Autores (2021)

Em termos médios, tem-se, portanto, 09 valores e 15 objetivos para cada plano. A partir deste ponto, segue a análise aprofundada desta comparação, em um primeiro momento transversal em relação aos valores estabelecidos e, em um segundo momento, internamente a cada plano, contrastando-se o alinhamento dos objetivos propostos com os valores declarados.

4.1 Análise comparada dos valores institucionais declarados em cada plano

Para esta análise, foi necessário levar em conta alguns ajustes nos dados, que seguem aqui descritos. Alguns dos planos trazem como valor uma locução nominal em oposição a uma palavra singular. Deste modo, para efeitos desta análise, termos como "legalidade" e "respeito à legalidade" são considerados equivalentes e doravante serão tratados apenas na versão mais simples, qual seja, "legalidade". Algo similar se aplica a situações em que a inferência complementar da locução nominal é uma obviedade ou uma condicionante, que pode ser extrapolada para uma situação mais ampla, como em "inovação da gestão da segurança pública, defesa social e trânsito" que passa a ser analisada apenas como "inovação".

Valores compostos como "compromisso e responsabilidade" foram divididos em dois valores: "compromisso" e "responsabilidade".

Ambas premissas, podem ser aplicadas em conjunto e iterativamente. De modo que um valor descrito como "comprometimento com a ética, moralidade e transparência da gestão" foi dividido em: "ética", "moralidade" e "transparência".

Há cinco princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que devem ser considerados e observados, por força normativa, independente de posicionamento administrativo governamental, todavia, optou-se por excluí-los desta análise. Estes princípios são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Trata-se, portanto, de uma redundância dos autores dos planos em frisar algum destes princípios como valores. Destaca-se neste ponto, em particular, o valor "legalidade" que aparece em cinco dos nove planos.

Termos como "garantia dos direitos humanos" e "respeito aos direitos humanos" foram considerados similares e serão tratados apenas como "direitos humanos".

Por último, optou-se por identificar apenas os valores que são recorrentes, ou seja, que aparecem em mais de um estado da federação, de modo a não se buscar as particularidades de cada estado, mas as similitudes dos planos.

Após serem realizados esses ajustes, foi possível então montar o Quadro 1 para melhor visualização destes valores:

https://doi.org.br/10.31412/rbcp.v13i7.883

Quadro 1 – Comparativo de valores recorrentes nos planos

AC	BA	ES	GO	MA	MG	MT	SC	TO
-	Capacitação	Capacitação	-	-	-	-	-	-
-	Cidadania	Cidadania	-	-	-	-	-	-
-	-	-	Compromisso	Compromisso	Compromisso	-	-	Compromisso
Direitos Fundamentais	Direitos Humanos	Direitos Humanos	-	-	-	-	Direitos Fundamentais	Direitos Humanos
Efetividade	-	-	-	-	-	-	Efetividade	
Ética	Ética	Ética	Ética	Ética	Ética	Ética	Ética	Ética
-	-	Inovação	Inovação	Inovação	Inovação	-	Inovação	Inovação
Excelência	-	-	-	-	-	Excelência	-	-
Honestidade	Honestidade	-	-	-	-	-	-	-
Integração	Integração	Integração	-	-	Integração	Integração	Integração	Integração
Inteligência	-	-	-	-	-	-	Inteligência	-
-	-	-	-	-	Participação Social	-	-	Participação Social
Profissionalismo	-	-	-	-	-	-	Profissionalismo	-
-	Responsabilidade	-	-	-	-	-	-	Responsabilidade
-	Tecnicidade	-	Tecnicidade	-	Tecnicidade	-	-	-
Tecnologia	-	-	-	-	-	-	Tecnologia	-
Transparência	-	Transparência	Transparência	-	Transparência	-	Transparência	-
-	-	Valorização Profissional	-	-	-	-	-	Valorização Profissional
-	Vida Humana	Vida Humana	Vida Humana	-	-	-	-	-

Fonte: Autores (2021)

Os destaques em cores apresentam os valores que mais aparecem nos planos, em ordem decrescente: ética, transparência, integração e inovação. A partir da análise do Quadro 1, algumas conclusões e observações tornam-se proeminentes. A "ética" é o único dos valores que perfaz todos os planos. Essa percepção nos permite inferir que todos os Estados, em termos de Segurança Pública, ou são éticos, ou desejam ser mais éticos. E, desta maneira, abrem um novo campo de investigação, cujas circunstâncias tornam a "ética" um valor central da segurança pública?

Independente da particularidade da definição das palavras apresentadas em cada plano, há uma ideia geral bem clara que a Segurança Pública no Brasil, deseja ser ao mesmo tempo, mais "ética", mais "integrada", mais "inovadora" e mais "transparente".

Apesar das diferentes formas de descrição sobre o contexto de direitos humanos e direitos fundamentais. Em consonância ao raciocínio de Coelho (2015), tratam-se os termos como quase-sinônimos. De modo que se supera a visão dialética de um valor abstrato intrínseco do ser humano (direito humano) e daquele extrínseco instituído pelo poder político-estatal (direito fundamental).

É particularmente interessante a percepção da relação entre os valores apresentados no Quadro 1, que com algumas exceções, estão de uma forma ou de outra, conectados aos princípios declarados na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), demonstrando um alinhamento das vontades estaduais com a Política Nacional. No entanto, objetivamente a "ética", valor destaque de todos os planos estaduais, não se observa como reflexão da Política Nacional.

Segundo o artigo 4º, da Lei nº 1.3675/2018, são princípios declarados na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS):

> I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;
>
> II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
>
> III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da

> pessoa humana;
>
> IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais;
>
> V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais;
>
> VI - eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;
>
> VII - participação e controle social;
>
> VIII - resolução pacífica de conflitos;
>
> IX - uso comedido e proporcional da força;
>
> X - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;
>
> XI - publicidade das informações não sigilosas;
>
> XII - promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;
>
> XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;
>
> XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;
>
> XV - relação harmônica e colaborativa entre os Poderes;
>
> XVI - transparência, responsabilização e prestação de contas. (BRASIL, 2018a)

A PNSPDS explicita a dualidade citada na interpretação dos direitos humanos-fundamentais ao trazer conjuntamente como princípio, a proteção dos direitos humanos e o respeito aos direitos fundamentais. Sendo o primeiro àquele indicativo moral correlacionado a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), e o segundo normativo correlacionado ao artigo 5º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), ou, como já citado, base de uma dialética intrínseca-extrínseca. Todavia, em seus planos individuais os estados optaram por referenciar como valor apenas um dos termos: ou direitos humanos ou direitos fundamentais.

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSP (BRASIL, 2018b, p. 43), traz em seu subitem 6.5, a obrigatoriedade de integração dos planos estaduais e municipais para com o plano

nacional. Fato igualmente expresso pelo Sistema Único de Segurança Pública aos Estados e ao Distrito Federal com a seguinte redação:

> § 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social. (BRASIL, 2018a, art. 22),

4.2 Análise Comparada dos Objetivos e Metas em cada Plano

Ao se estudar os objetivos e metas estratégicas de cada um dos planos, identificou-se que é possível classificá-los em 4 tipos básicos:

- **Finalísticos**: são os objetivos relacionados as atividades finalísticas da segurança pública, como aumentar a resolução das investigações, reduzir a quantidade de determinado tipo penal, etc;

- **Gerenciais**: são os objetivos relacionados ao aprimoramento administrativo, gerencial, institucional e corporativo das forças policiais;

- **Integradores**: são os objetivos que buscam trazer um contexto mais amplo para as atividades da segurança pública, correlacionando as forças policiais entre si e com outras entidades estaduais e mesmo outros entes federados, como os municípios; e

- **Sociais**: são objetivos que visam aumentar a participação e responsabilização social dos cidadãos.

Eventualmente, há a situação na qual um mesmo objetivo declarado perpassa as descrições de mais de um tipo, ou seja, o objetivo pode ser considerado ao mesmo tempo finalístico e gerencial. Neste caso, optou-se por catalogá-lo no item predominante. Após a classificação, o resultado foi compilado na Tabela 2.

Tabela 2 – Comparativo entre os tipos de objetivos colocados em cada plano analisado

Classificação	AC	BA	ES	GO	MA	MG	MT	SC	TO
Finalísticos	06	07	04	07	02	07	02	11	04
Gerenciais	04	07	-	13	06	05	02	06	03
Integradores	02	00	-	02	-	05	03	08	02
Sociais	01	03	-	02	-	06	03	01	05
TOTAL	13	17	04	24	08	23	10	26	14

Fonte: Autores (2021)

Na Tabela 2 observa-se, em destaque verde, a categoria de maior ocorrência em cada plano, outrossim, há uma prevalência na priorização dos objetivos finalísticos em nível geral, e em segundo nível, dos objetivos gerenciais. Como destaque de observação ressalta-se o plano do Espírito Santo, no qual o foco está totalmente nos objetivos finalísticos. No plano de Goiás os objetivos gerenciais são superiores a soma de todos os outros tipos.

Deste ponto, é possível aprofundar-se para comparativamente analisar os objetivos declarados pelos diferentes planos, consequentemente para os diferentes governos. Antes da análise propriamente dita, deve-se ressalvar as disparidades histórico-culturais e situacionais de cada estado brasileiro. Embora tenha-se como nação um objetivo geral (descrito na PNSPDS), cada estado pode estratificar em seus planos, suas próprias particularidades. Ademais, não se deve, de forma equivocada, analisar um ponto fora de contexto como um erro ou como uma excentricidade.

No Quadro 2, vislumbra-se um comparativo entre os objetivos e metas declarados pelos estados em cada plano. A exemplo do ocorrido em relação aos valores, alguns ajustes devem ser realizados nos dados. Inicialmente buscou-se sintetizar cada objetivo, de modo que se conseguisse descrever com menor expressão verbal possível, para que então a compilação pudesse se adequar ao espaçamento disponível em um ambiente textual.

Para isso, conceitos ligeiramente similares foram tomados como iguais e locuções foram reduzidas. Aplicou-se em seguida um conjunto de abreviações para facilitar o entendimento: ↓ (seta para baixo) como indicativo de redução ou mitigação; ↑ (seta para cima)

como indicativo de aumento ou ampliação; + (sinal de adição) para os conceitos relacionado a melhoria ou aprimoramento e X (letra "x" maiúscula) para o conceito de combate ou enfrentamento.

Quando necessário um mesmo objetivo foi divido em dois, ou quando dois objetivos trouxessem redundância foram agrupados em um mesmo conceito geral. Caso o objetivo dividido contemplasse mais de um tipo de objetivo, estes seriam posicionados em sua categoria correspondente.

Em seguida, buscou-se agrupar de forma que na apresentação fosse possível destacar em cores o conjunto de objetivos que pudessem ser consolidados, conjuntamente, conforme classificação prevista na Tabela 2. E, na consolidação final, foram excluídos os objetivos que efetivamente aparecessem em apenas um dos planos, por se entender que se trata de uma particularidade daquele estado em específico.

https://doi.org.br/10.31412/rbcp.v13i7.883

Quadro 2 – Comparativo de objetivos e metas recorrentes nos planos

Finalísticos	AC	BA	ES	GO	MA	MG	MT	SC	TO
	-	-	-	↓ dos índices de criminalidade	X a criminalidade	Prevenção a criminalidade	X a criminalidade	-	-
	-	↓ da prática delitiva	-	↑ da segurança para a população	-		↑ a capacidade de proteger e de atender os cidadãos	-	-
	↓ dos crimes violentos letais	-	↓ dos homicídios	-	-		-	↓ dos crimes violentos letais	↓ dos crimes violentos letais
	↓ da violência contra mulher	-	-	-	-		-	↓ da violência contra mulher	↓ da violência contra mulher
	X ao crime organizado	↑ da repressão qualificada ao crime organizado	-	-	-		-	X ao crime organizado	-
	X aos crimes violentos patrimoniais	-	↓ dos crimes contra o patrimônio	-	-		-	↓ dos crimes contra o patrimônio	↓ dos crimes contra o patrimônio
	↑ do controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos	-	-	-	-		-	↓ do crime nas fronteiras e nas divisas	-
	-	↑ na produção da prova material	-	↑ na materialização de provas periciais	-		-	-	-
	-	↑ das ações de polícia ostensiva	-	↑ do policiamento ostensivo	-		-	-	-
	-	↑ no sistema de prevenção e respostas às emergências e desastres	-	↑ no sistema de prevenção e respostas às emergências e desastres	-		-	-	-
	-	-	↓ das vítimas fatais em acidentes trânsito	-	-		-	X à violência no trânsito	↓ das mortes e acidentes de trânsito

Gerenciais	AC	BA	ES	GO	MA	MG	MT	SC	TO
	-	-	-	Adequar o efetivo	-		-	Adequar o efetivo	-
	Valorizar os profissionais	+ valorização profissional		Valorizar os profissionais	Valorização profissional	Reconhecer e valorizar o servidor	Motivar os profissionais	-	-
	Assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais	+ qualidade de vida aos profissionais	-	-	-		-	+ saúde física, mental e psicossocial dos agentes	-
	-	-	-	+ formação e capacitação	Capacitação profissional		-	+ capacitação profissional	-
	+ mecanismos de controle e prestação de contas	+ o sistema de controle, prevenção e repressão aos desvios de conduta e atos ilícitos atribuídos aos profissionais	-	-	-		-	+ aperfeiçoamento das atividades correcionais e de ouvidoria na área da segurança pública	-
	-	+ gestão organizacional	-	+ a gestão administrativa	+ da Gestão Administrativa		-	-	-
	-	Universalizar o emprego de solução de TI e comunicação	-	↑ e + na gestão de TI	Modernização tecnológica		-	+ desenvolvimento tecnológico	Aprimorar e manter atualizado o parque tecnológico das instituições
	-	+ logística e infraestrutura	-	-	-	+ logística e infraestrutura	-	Realizar os investimentos logísticos e estruturais	-
	-	↑ na captação de recursos	-	↑ a captação de recursos + receita orçamentária	-	+ gestão orçamentária e financeira	-	-	-

	AC	BA	ES	GO	MA	MG	MT	SC	TO
Gerenciais	+ governança e gestão das políticas, programas e projetos	-	-	Implantar e implementar a gestão estratégica	+ da Gestão Estratégica	+ gestão estratégica e o gerenciamento de projetos e processos	-	-	Consolidar a cultura de planejamento estratégico por meio da implementação de gestões por resultado, evidências e processos
	-	-	-	+ a política de gestão de pessoas	-		-	-	Implementar uma Política de Gestão de Pessoas
	+ o aparato de segurança	-	-	-	Reestruturação e modernização dos órgãos Modernização e expansão do sistema		-	-	-

	AC	BA	ES	GO	MA	MG	MT	SC	TO
Integradores	Fortalecer atuação dos municípios	-	-	-	-		Pactuar políticas com os entes municipais	-	-
	-	-	-	Integrar de ações	-		-	-	Consolidar a cultura de integração institucional
	-	-	-	-	-	+ gestão participativa com os poderes e articulação com o Sistema de Justiça e as Secretaria do Trabalho e Emprego	Pactuar políticas com os poderes constituídos	+ articulação com as outras secretarias de estado	-
	-	-	-	Compartilhar informações	-	+ produção e compartilhamento de conhecimento	+ sistema de inteligência	+ atividade de inteligência	-
Sociais	↑ da percepção de segurança da população	↑ da sensação de segurança pública	-	-	-		↑ da sensação de segurança		↑ da sensação de segurança
	-	↑ da credibilidade dos órgãos	-	↑ da confiança da população	-		↑ da confiança da população	-	-
	-	Estimular a responsabilidade social	-	+ participação social	-	+ participação social	-	+ interação com a sociedade	Fortalecer as instâncias de participação social

Fonte: Autores (2021)

Em sede de interpretação dos dados coletados, foram criadas análises comparadas com quadros, tabelas e gráficos, que possibilitassem entender similaridades e diferenças entre os planos, bem como congruências ou contradições internas quanto aos elementos analisados nesses planos; e, a partir daí, interpretar tais informações para gerar um diagnóstico calcado, portanto, na abordagem metodológica da teorização baseada em dados (*grounded theory*).

No Quadro 2, destacou-se em verde, o objetivo mais representativo nos diversos planos, ou seja, que apareceu em pelo menos 6 dos planos estudados, sendo este o aumento na valorização profissional, que como visto, também é um princípio delineado na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. E, em amarelo, aqueles que apareceram em 5 dos planos estudados: aumento da participação social, modernização tecnológica da instituição e aprimoramento da gestão estratégica. Destacou-se em laranja os objetivos que perpassam 4 dos planos estudados: combate aos crimes violentos letais, redução dos crimes contra o patrimônio, aprimoramento da atividade de inteligência e aumento da sensação de segurança.

Como esperado, o Plano Nacional de Segurança Pública traz entre seus 14 objetivos, de forma explícita, cinco dos oito mais representativos objetivos dos planos estaduais, sendo que os outros nove objetivos nacionais aparecem de forma um pouco mais esparsa ao longo dos planos estaduais.

> 7. Objetivos e estratégias/ações a serem implementados mediante os programas temáticos
>
> [...]
>
> 7.3 Pensados em blocos inevitavelmente transversais, os objetivos e estratégias ou ações seriam os seguintes:
>
> Questões e medidas de segurança pública havidas por centrais no enfrentamento da violência e da criminalidade no país:
>
> Objetivo 1: Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais.
>
> [...]
>
> Objetivo 4: Aprimorar os mecanismos de prevenção e repressão aos crimes violentos patrimoniais.

> [...]
>
> Objetivo 5. Elevar o nível de percepção de segurança da população.
>
> [...]
>
> Objetivo 12: Implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, programas e projetos de segurança pública e defesa social, com vistas a elevação da eficiência de atuação dos órgãos operacionais do Susp.
>
> [...]
>
> Objetivo 13: Valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário. (BRASIL, 2018b, p. 45-67)

4.3 Análise Intrínseca da Relação entre Valores e Objetivos/Metas em cada Plano

Cada um dos planos pode ser observado internamente, para um entendimento de seus objetivos, que se alinham com os seus valores. Nos parágrafos seguintes, será realizada uma breve descrição, em ordem alfabética e, por estado, o plano de cada um, bem como, o nível de alinhamento dos objetivos para com os valores declarados.

O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Acre (2020), dentre os estudados, foi aquele cujos objetivos estão mais próximos dos apresentados no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Em termos da sinergia valores-objetivos, fica claro que dentre os treze valores declarados, nove (transparência, disciplina, ética, efetividade, respeito aos direitos fundamentais, profissionalismo, honestidade, inteligência e tecnologia da informação) conectam-se diretamente como base para, pelo menos, um dos treze objetivos.

Quanto ao Plano Estratégico do Sistema Estadual de Segurança Pública da Bahia (2017), este traz um cenário similar ao do Acre, sete (servir e proteger; respeito à vida, à cidadania e aos direitos humanos; honestidade; aprimoramento técnico-profissional; ética; responsabilidade social e tecnicidade) dos dez valores declarados estão alinhados com os objetivos do próprio plano.

Para o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo (2019), apenas um dos valores declarados (preservação da vida) traz um alinhamento direto para com os quatro objetivos apresentados, que, como afirmado anteriormente, são todos de natureza finalística.

No Plano Estratégico da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (2012), é possível destacar três (transparência, compromisso e tecnicidade) dos sete valores que se refletem em objetivos do plano.

No caso do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (2015), apenas o valor inovação tem uma ligação direta para com os objetivos e metas do plano.

Em sede do Planejamento Estratégico da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso (2016) é possível vislumbrar dois (cooperação e excelência na qualidade) dos quatro valores como ligados diretamente a algum dos objetivos apresentados.

No que concerne ao Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (2017), destacam-se cinco (liderança, integração, inovação, tecnicidade e participação social) dentre os 08 valores, como sendo diretamente contemplados ou exibidos através dos objetivos estratégicos.

Em termos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Santa Catarina (2018) foi possível vincular seis (efetividade, respeito aos direitos fundamentais, profissionalismo, integração, inteligência e tecnologia) dos 11 valores a pelo menos um dos objetivos e metas.

Por último, para o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Tocantins (2018), dentre os quatorze valores declarados, cinco (participação social, interinstitucionalidade, inovação, garantia dos direitos humanos e enfrentamento à violência) podem ser relacionados aos objetivos apresentados no plano.

De posse dessa análise, é possível agora atualizar a expressão quantitativa do Gráfico 2, para uma análise qualitativa exibida na Ta-

bela 3, onde se apresenta um índice percentual que mensura o alinhamento contemplativo dos objetivos apresentados para os valores declarados em cada plano.

Tabela 3 – Cálculo compilado do percentual de valores contemplados pelos objetivos de cada plano

	AC	BA	ES	GO	MA	MG	MT	SC	TO
Quantidade de objetivos apresentados	13	17	04	24	08	23	10	26	14
Quantidade de valores declarados	13	10	08	07	05	08	04	11	14
Quantidade de valores que se relacionam diretamente aos objetivos	09	07	01	03	01	05	02	06	05
Percentual dos valores contemplados pelos objetivos	69%	70%	13%	43%	20%	63%	50%	55%	36%

Fonte: Autores (2021)

Cabe agora a análise sobre esses dados. Inicialmente ressalta-se ser da convicção destes autores que, de uma forma ou outra, os objetivos devem tentar ao máximo contemplar todos os valores declarados como componentes essenciais da imagem institucional. No entanto, sem se limitar a isso, logo é totalmente condizente que o quantitativo de objetivos seja maior em número e mais variado em conceitos e abordagens que o quantitativo de valores. Outro ponto relevante é que um mesmo objetivo pode contemplar mais de um valor, ao ser, por exemplo, inovador e tecnológico.

Desta forma, com a valoração descrita pelo percentual dos valores contemplados pelos objetivos e apresentados na Tabela 3, chega-se a um índice de contemplação média dos valores em 46%. Tomando-se os valores que não puderam ser objetivamente relacionados a nenhum objetivo de seu plano, vê-se que muitos representam valores focados especificamente no indivíduo. Desta maneira, os valores que foram declarados, por exemplo, como um guia do perfil profissiográfico de seus servidores, dizem apenas como se desejaria que os servidores fossem. E que, se vistos do ponto de vista institucional, apresentam-se como uma antropomorfização da instituição.

Tendo o estado do Acre como exemplo, percebe-se que os quatro valores que foram analisados como não tendo sido contemplados pelos objetivos da lealdade, abnegação, integração e excelência. De onde se

pode inferir que lealdade e abnegação são características que se deseja nos profissionais de segurança daquele estado. Outrossim, que integração e excelência são características que se deseja para as instituições de segurança daquele estado, sem que, contudo, o plano crie qualquer objetivo ou meta estratégica que venha a delinear ações para que sejam assim. Esse mesmo fenômeno se repete ao longo dos demais planos.

5. Conclusões sobre os Valores Declarados, os Objetivos Apresentados e suas Correlações

Através deste estudo foi possível perseguir e atender os objetivos propostos, na medida em que inicialmente observou-se que não há uma delineação clara de que o Plano Estratégico de Segurança Pública deve ser um plano de estado (p.e. decenal) ou um plano de governo (p.e. quadrienal).

Foi possível verificar que os principais valores relacionados à segurança pública, ou seja, aqueles valores com maior índice de ocorrência nos diversos planos da federação são: ética, transparência, integração e inovação. Sendo a "ética" o valor central, que aparece em todos os planos estudados. Em geral resta claro que existe um alinhamento entre os valores declarados por cada um dos estados e os princípios elencados na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Ao se analisarem os objetivos e metas de cada plano, foi possível classificá-los e catalogá-los em quatro tipos: finalísticos, gerenciais, integradores e sociais. Sendo os objetivos finalísticos aqueles cuja priorização está mais presente, como categoria. No entanto, fato é que, analisando-se um plano geral, os objetivos finalísticos e os objetivos gerenciais prevalecem similarmente em quantidade aos objetivos integradores e sociais, priorizando-se a depender de cada plano.

Dentre os objetivos estudados, os com maior recorrência foram: valorização profissional, aumento da participação social, modernização tecnológica da instituição, aprimoramento da gestão estratégica, combate aos crimes violentos letais, redução dos crimes contra o patrimônio, aprimoramento da atividade de inteligência e aumento da sensação de segurança. Sendo que 5 (cinco) destes 8 (oito) objetivos

são citados objetivamente no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional, novamente reafirmando o alinhamento entre os planos estaduais e o planejamento nacional.

Ao se correlacionar os objetivos e metas de cada plano com seus próprios valores, notou-se uma variação de 13 a 70% de contemplação dos valores por parte dos objetivos, estabelecendo-se uma relação de contemplação média de 46% dos objetivos para com a totalidade de valores declarados. Isso denota uma baixa correlação entre valores (bases principiológicas) e os elementos de operacionalização básicos de um planejamento (objetivos e metas). Desta forma, pode-se concluir, ao menos quanto ao planejamento institucional, que os valores institucionais atuam apenas performaticamente. Isso no nível do discurso, com pouca capacidade de implementação dos mesmos nas atividades concretas, do ponto de vista do desenho do planejamento institucional. É importante corrigir essa situação, para que as instituições de segurança púbica possam guardar coerência e integridade (Dworkin, 2005; Streck, 2017), no desenrolar de seus respectivos planejamentos.

Como fato residual pôde-se ainda perceber que, em alguns casos, ocorre uma declaração de valores vinculados ao que a instituição espera de seu indivíduo (profissiografia do servidor da Segurança Pública) e não diretamente aos objetivos institucionais da própria Segurança Pública.

BIOGRAFIA DOS AUTORES:

Rodrigo Tapia Passos de Oliveira

Perito Criminal. Possui graduação (bacharelado) em Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica) pela Universidade de Brasília - UnB (2004) e mestrado em Engenharia Mecânica e Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA (2009). Tem experiência na área de Projetos, especialmente os voltados a Engenharia Aeronáutica, Otimização e Reconfiguração de Hardware. Especialista em engenharia pela EMBRAER através do Programa de Especialização em Engenharia - Turma 9. Atua desde 2011 como Perito Criminal da Polícia Científica do Estado de Goiás. Com experiência em Merceologia, Autenticidade e Vistoria; atualmente lotado na Seção de Informática Forense. Especialista em Estratégia e Inteligência Competitiva. MBA em Inteligência de Segurança Pública e Especialista

em Altos Estudos de Segurança Pública. Foi coordenador de sistemas do Pacto Integrador de Segurança Pública Interestadual e fundador e coordenador do Núcleo de Inteligência Estratégica da Polícia Técnico-Científico. Professor convidado nos cursos de especialização Altos Estudos de Segurança Pública e Gerenciamento em Segurança Pública. Professor da Escola de Governo Henrique Santillo e da Escola Superior da Polícia Civil.

Saulo de Oliveira Pinto Coelho

Possui doutorado, mestrado e graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Realizou Pós-Doutorado como bolsista CAPES, na área de Teoria do Direito, junto à Universitat de Barcelona - Espanha. É professor efetivo da Universidade Federal de Goiás (UFG), onde atualmente é Vice-Diretor da Faculdade de Direito (FD-UFG), bem como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP-UFG). Foi Chefe do Departamento de Formação Jurídica Básica e Complementar da FD-UFG, bem como Coordenador de Pesquisa da FD-UFG. Também é professor do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da UFG e professor do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito e Desenvolvimento da UFPA. Atua como pesquisador e professor visitante da Unversitat de Barcelona.Tem experiência nas áreas de Teoria do Direito e de Direito Público, com ênfase em Hermenêutica Jurídica; Teoria dos Direitos Humanos e Fundamentais; Teoria do Direito Público; e Regulação e Controle de Políticas Públicas; Regulação do Desenvolvimento.

Referências

ACRE. Decreto nº 7.582, de 22 de dezembro de 2020. Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESPDS, do Estado do Acre e adota outras providências. *Diário Oficial do Estado do Acre*. Rio Branco, AC, 23 out. 2020. n. 12.948, p. 5-11. Disponível em: http://www.diario.ac.gov.br/. Acesso em: 10 jan. 2021.

ALVARADO, Octavio. *Compendio de administración estratégica*:

pasos para la planificación estratégica corporativa. [S. L.]: Amazon, 2020. 212 p. Edição Kindle.

BAHIA. Secretaria da Segurança Pública. *PLANESP*: Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública. Salvador: EGBA, 2017. 136 p.

BARRET, Richard. *A organização dirigida por valores*: liberando o potencial humano para a performance e a lucratividade. Rio de Janeiro: Alta Books, 2017. 296 p. Tradução de: Caio Brisolla, Roberto Ziemer. Edição Kindle.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. *Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018*. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, 12 jun. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 18 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. *Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social*. Brasília: MSP, 2018. 94 p. Disponível em: https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/plano-e-politica-nacional-de-seguranca-publica-e-defesa-social.pdf/
view. Acesso em: 21 fev. 2021.

CEARÁ. *Nova Estratégia de Segurança Pública*. 2019. Disponível em: https://nesp.ceara.gov.br/. Acesso em: 16 fev. 2021.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. *Planejamento estratégico*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 368 p.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. *Planejamento*

estratégico: da intenção aos resultados. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2020. 296 p. Edição Kindle.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. Para uma Crítica das Críticas ao Discurso dos Direitos Humanos e Fundamentais: da desconstrução do jushumanismo ao jushumanismo crítico. *Revista de Direitos Humanos e Efetividade*, [S.L.], v. 1, n. 1, p. 01-18, 6 dez. 2015. DOI: 10.26668/indexlawjournals/

2526-0022/2015.v1i1.112. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/revistadhe/article/download/112/112. Acesso em: 11 jul. 2021.

DWORKIN, Ronald. *Uma questão de princípio*. Trad. Luis Carlos Borges. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social. *Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2019-2022*. Vitória: SESPES, 2019. 72 p.

GOIÁS. Secretaria de Segurança Pública e Justiça. *Plano Estratégico da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás 2012-2022*. Goiânia: SSPGO, 2012. 118 p.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Segurança Pública. *Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão 2015-2019*. São Luís: SSPMA, 2015. 40 p.

MATO GROSSO. Secretaria de Segurança Pública. Núcleo de Gestão Estratégica. *Planejamento Estratégico da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso: 2016-2019*. Cuiabá: NGER, 2016. 69 p.

MINAS GERAIS. *Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública*: 2017 | 2019. Belo Horizonte: SESP, 2017. 65p. Disponível em: http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2017/Novembro/RELATORIO_SESP_2017 2.pdf. Acesso em: 08 set. 2021.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 17 fev. 2021.

SANTA CATARINA. *Plano Estadual de Segurança Pública e*

Defesa Social 2018-2028: segurança integrada para a paz social. Florianópolis: ALESC, 2018. 172 p.

STRECK, Lenio Luiz. Coerência e Integridade. In: *Dicionário de Hermenêutica*. Belo Horizonte: Letramento; Casa do Direito, 2017.

TOCANTINS. *Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2019-2029*. Palmas: Governo do Estado do Tocantins, 2018. 68 p.

Apêndice

Quadro 3 - Endereços eletrônicos dos sítios das Secretarias Estaduais da Segurança Pública

ITEM	ESTADO	NOME DA SECRETARIA	SÍTIO DA SECRETARIA
01	Acre	SEJUSP - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	http://sejusp.acre.gov.br/
02	Alagoas	SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	http://seguranca.al.gov.br/
03	Amapá	SEJUSP - Secretaria de Justiça e Segurança Pública	https://portaldaseguranca.portal.ap.gov.br/
04	Amazonas	SSP - Secretaria de Segurança Pública	http://www.ssp.am.gov.br/
05	Bahia	SSP - Secretaria da Segurança Pública	http://www.ssp.ba.gov.br/
06	Ceará	SSPDS - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social	https://www.sspds.ce.gov.br/
07	Espírito Santo	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social	https://sesp.es.gov.br/
08	Goiás	SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	https://www.seguranca.go.gov.br/
09	Maranhão	SSP - Secretaria de Segurança Pública	https://www.ssp.ma.gov.br/
10	Mato Grosso	SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	http://www.sesp.mt.gov.br/
11	Mato Grosso do Sul	SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	https://www.sejusp.ms.gov.br/Geral/seguranca-publica/

ITEM	ESTADO	NOME DA SECRETARIA	SÍTIO DA SECRETARIA
12	Minas Gerais	SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	http://www.seguranca.mg.gov.br/
13	Pará	SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	http://www.segup.pa.gov.br/
14	Paraíba	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-seguranca-e-defesa-social
15	Paraná	SESP - Secretaria da Segurança Pública	http://www.seguranca.pr.gov.br/
16	Pernambuco	SDS - Secretaria de Defesa Social	http://www.sds.pe.gov.br/
17	Piauí	SSP - Secretaria de Segurança Pública	http://www.ssp.pi.gov.br/
18	Rio de Janeiro	ISP – Instituto de Segurança Pública	http://www.isp.rj.gov.br/
19	Rio Grande do Norte	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	http://www.defesasocial.rn.gov.br/
20	Rio Grande do Sul	SSP - Secretaria da Segurança Pública	https://www.ssp.rs.gov.br/inicial
21	Rondônia	SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
22	Roraima	SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	http://portal.rr.gov.br/index.php/sesp
23	Santa Catarina	SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	https://www.ssp.sc.gov.br/
24	São Paulo	SSP - Secretaria de Segurança Pública	http://www.ssp.sp.gov.br/
25	Sergipe	SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	https://www.ssp.se.gov.br/
26	Tocantins	SSP - Secretaria da Segurança Pública	https://www.ssp.to.gov.br/
27	Distrito Federal	SSP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	http://www.ssp.df.gov.br/

Fonte: Autores (2021)

Ficha 1 – Ficha compilada dos dados analisados referente ao plano estratégico do

Estado do Acre

Estado	**Acre**
Plano	**Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS)**
Vigência	**10 anos a contar de 23/12/2020 (data da publicação)**
Valores (13)	• Lealdade • Transparência • Ética • Abnegação • Disciplina • Efetividade • Respeito aos direitos fundamentais • Profissionalismo • Honestidade • Integração • Excelência • Inteligência • Tecnologia da informação

Objetivos/ Metas (13)	1. Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais; 2. Reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual (independentemente de gênero) e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais do SUSP nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias; 3. Enfrentamento às estruturas do crime organizado; 4. Aprimorar os mecanismos de prevenção e repressão aos crimes violentos patrimoniais; 5. Elevar o nível de percepção de segurança da população; 6. Fortalecer a atuação dos municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo mediante ações de reorganização urbanística e de defesa social; 7. Fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. 8. Ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo, munições e explosivos; 9. Consolidar em nível legislativo fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública e regular, por meio de modelos científicos, a sua utilização; 10. Implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, programas e projetos de segurança pública e defesa social, com vistas à elevação da eficiência de atuação dos órgãos operacionais do SUSP; 11. Valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário; 12. Aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública; 13. Estabelecer política, programa de aparelhamento adequado e aprimorar procedimentos voltados à prevenção de situação de emergência e desastres.

Fonte: Compilado de Acre (2020)

Ficha 2 – Ficha compilada dos dados analisados referente ao plano estratégico do Estado da Bahia

Estado	**Bahia**
Plano	**Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública (PLANESP)**
Vigência	**2016 a 2025**
Valores (10)	• Servir e proteger • Respeito à vida, à cidadania e aos Direitos Humanos • Honestidade • Integração • Coragem • Aprimoramento Técnico-profissional • Ética • Tradição • Responsabilidade Social • Tecnicidade
Objetivos/ Metas (17)	1. Aumentar a sensação de Segurança Pública; 2. Elevar a credibilidade dos órgãos da Segurança Pública; 3. Estimular a responsabilidade social pela proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente; 4. Desestimular a prática delitiva; 5. Contribuir, decisivamente, para a aplicação da Lei Penal; 6. Elevar a capacidade de produção da prova material; 7. Potencializar as ações policiais preventivas e de polícia comunitária; 8. Ampliar as ações de repressão qualificada ao crime organizado; 9. Aprimorar o sistema de prevenção e respostas às emergências e desastres; 10. Aprimorar a qualidade de atendimento e dos serviços prestados ao cidadão; 11. Aperfeiçoar as práticas de gestão organizacional; 12. Universalizar o emprego de solução de tecnologia da informação e comunicação; 13. Fortalecer a logística e a infraestrutura física necessária ao funcionamento dos órgãos da Segurança Pública; 14. Formar e capacitar profissionais da Segurança Pública; 15. Promover a valorização e a qualidade de vida dos profissionais da Segurança Pública; 16. Fortalecer o sistema de controle, prevenção e repressão aos desvios de conduta e atos ilícitos atribuídos aos profissionais da Segurança Pública; 17. Incrementar a captação de recursos para investimento e custeio, assegurando a transparência e a qualidade no gasto público.

Fonte: Compilado de Bahia (2017)

Ficha 3 – Ficha compilada dos dados analisados referente ao plano estratégico do Estado do Espírito Santo

Estado	Espírito Santo
Plano	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
Vigência	2019-2022
Valores (08)	• Preservação da vida • Respeito ao cidadão e aos direitos humanos • Respeito à legalidade • Valorização, capacitação, vigor físico e saúde dos servidores • Atuação qualificada, integrada e coordenada • Comprometimento com a ética, moralidade e transparência da gestão • Sustentabilidade • Inovação da gestão da segurança pública, defesa social e trânsito
Objetivos/ Metas[1] (04)	1. Reduzir o número de homicídios dolosos; 2. Reduzir o número de crimes contra o patrimônio; 3. Reduzir o número de vítimas fatais em acidentes trânsito; 4. Reduzir o número de desastres e mitigar seus efeitos.

Fonte: Compilado de Espírito Santo (2019)

Ficha 4 – Ficha compilada dos dados analisados referente ao plano estratégico do Estado de Goiás

Estado	Goiás
Plano	Plano Estratégico da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás
Vigência	2012-2022
Valores (07)	• Inovação • Transparência • Compromisso • Legalidade • Respeito à vida • Tecnicidade • Ética

1 O Estado do Espírito Santo em seu plano estratégico, estabelece diretrizes e desafios, mas não objetivos e metas. Por entender-se semanticamente que diretrizes representa um meio a um fim e que objetivos/ metas são esse fim, tomou-se os desafios estratégicos como sendo os objetivos finalísticos do plano.

Objetivos/ Metas (24)	1. Ampliar e fortalecer os mecanismos de transparência e participação social; 2. Ampliar e melhorar a gestão de tecnologia de informação; 3. Aperfeiçoar a normatização e padronizar a atuação das instituições da segurança pública; 4. Aprimorar a gestão administrativa; 5. Fortalecer a imagem institucional; 6. Fortalecer as relações estratégicas; 7. Implantar e implementar a gestão estratégica; 8. Integrar ações e compartilhar informações das instituições de segurança pública; 9. Adequar o efetivo dos órgãos da SSPJ; 10. Aprimorar a aplicação dos recursos; 11. Aprimorar a apuração penal; 12. Aprimorar a formação e a capacitação; 13. Aprimorar a política de gestão de pessoas; 14. Aumentar e diversificar a captação de recursos; 15. Buscar a excelência nas ações de prevenção e eficiência nas respostas às situações de emergência; 16. Incrementar a receita orçamentária da segurança pública; 17. Otimizar o policiamento ostensivo para a atuação preventiva e repressiva; 18. Promover a proteção dos direitos do consumidor com excelência; 19. Valorizar os operadores de segurança pública; 20. Buscar a excelência na custódia e na ressocialização dos apenados; 21. Alcançar excelência na materialização de provas periciais criminais e na identificação civil e criminal; 22. Proporcionar maior segurança para a população; 23. Aumentar a confiança da população em relação às instituições de segurança pública; 24. Reduzir os índices de criminalidade.

Fonte: Compilado de Goiás (2012)

Ficha 5 – Ficha compilada dos dados analisados referente ao plano estratégico do Estado do Maranhão

Estado	**Maranhão**
Plano	**Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão**
Vigência	**2015-2019**
Valores (05)	• Ética • Compromisso • Imparcialidade • Legalidade • Inovação

Objetivos/ Metas (08)	1. Modernização e Expansão do Sistema de Segurança Pública; 2. Modernização Tecnológica; 3. Reestruturação e Modernização dos órgãos do Sistema de Segurança Pública; 4. Aprimoramento da Gestão Administrativa; 5. Prevenção a Criminalidade; 6. Aprimoramento da Gestão Estratégica; 7. Repressão a Criminalidade; 8. Valorização e Capacitação dos Profissionais de Segurança Pública.

Fonte: Compilado de Maranhão (2015)

Ficha 6 – Ficha compilada dos dados analisados referente ao plano estratégico do Estado do Mato Grosso

Estado	**Mato Grosso**
Plano	**Planejamento Estratégico da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso**
Vigência	**2016-2019**
Valores (04)	• Cooperação • Ética • Excelência na qualidade • Legalidade
Objetivos/ Metas (10)	1. Pactuar políticas que envolvem a segurança pública nas interfaces com os entes municipais, os poderes constituídos e setores organizados da sociedade; 2. Instituir redes de ações de prevenção social da violência e da criminalidade; 3. Elevar a sensação de segurança da população mato-grossense; 4. Elevar a confiança da população mato-grossense nas instituições de segurança pública; 5. Aumentar a capacidade de proteger e de atender os cidadãos pelas instituições de segurança pública; 6. Aprimorar o enfrentamento à criminalidade pelas instituições de segurança pública; 7. Motivar os profissionais das instituições de segurança pública; 8. Reduzir a lacuna infraestrutural das instituições de segurança pública; 9. Dinamizar e integrar os procedimentos de aquisições entre as unidades gestoras e a administração sistêmica da SESP; 10. Fortalecer o sistema de inteligência estadual por meio de formação de uma rede de produção de conhecimento.

Fonte: Compilado de Mato Grosso (2016)

Ficha 7 – Ficha compilada dos dados analisados referente ao plano estratégico do Estado de Minas Gerais

Estado	**Minas Gerais**
Plano	**Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública: 2017 | 2019**
Vigência	**2017-2019**
Valores (08)	• Liderança • Ética • Integração • Inovação • Tecnicidade • Compromisso • Transparência • Participação social
Objetivos/ Metas (23)	1. Expandir e desenvolver ações voltadas para a prevenção à criminalidade, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade a crimes e violências e focados em públicos específicos como adolescentes, jovens, mulheres e moradores de áreas nas quais os crimes violentos estão concentrados; 2. Promover ações voltadas para a prevenção do uso nocivo de drogas, em todos os níveis, reduzindo os riscos de danos sociais; 3. Contribuir para a consolidação de uma política criminal de responsabilização penal alternativa ao cárcere, mediante o efetivo monitoramento das Penas e Medidas Alternativas e da qualificação da execução penal via ações e projetos de caráter reflexivo e pedagógico; 4. Promover condições para inclusão social de egressos dos Sistemas Socioeducativo e Prisional, auxiliando no processo de fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais e minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos infracionais e agravadas pelo acautelamento; 5. Reduzir o déficit de vagas, por meio da expansão regionalizada do atendimento ao adolescente internado provisoriamente e em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação-Sanção e Semiliberdade; 6. Promover o atendimento qualificado aos adolescentes do Sistema Socioeducativo, especialmente a partir da sua escolarização, profissionalização, contato familiar, saúde e esporte, eixos estratégicos definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; 7. Desenvolver intervenções preventivas e de atendimento aos indivíduos lotados ou que perpassam os Sistemas Prisional e Socioeducativo, de forma a interromper a trajetória criminal e infracional correlacionada ao uso de substâncias psicoativas; 8. Integrar estratégia, tática e, operacionalmente, os órgãos de Segurança Pública e a rede de atores que, de modo efetivo, possam contribuir com o objetivo de prevenir e reprimir a criminalidade e a violência;

Objetivos/ Metas (23)	9. Promover articulações institucionais junto ao Sistema de Justiça e a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, com vistas a aprimorar a qualidade da aplicação das medidas socioeducativas e do atendimento aos adolescentes; 10. Consolidar a estratégia de intersetorialidade da Política sobre Drogas e fortalecer a abordagem transversal dos problemas advindos do uso nocivo de drogas, tanto nas pautas de segurança pública quanto demais áreas setoriais; 11. Institucionalizar as políticas públicas da Secretaria, de forma a fortalecer as intervenções realizadas e os resultados alcançados; 12. Aprimorar e divulgar os serviços prestados via tridígitos de emergência policial e de bombeiros (190, 193 e 197) e de atendimento e encaminhamento na temática de drogas (155); 13. Ampliar, aprimorar e qualificar os atendimentos e intervenções realizados no âmbito das Unidades de Prevenção à Criminalidade, com foco nos serviços prestados e no atendimento ao cidadão; 14. Implementar ações para aprimorar o atendimento ao cidadão na prevenção ao uso nocivo de drogas; 15. Ampliar os mecanismos de participação social da Política de Prevenção à Criminalidade por meio da mobilização comunitária promovida pelas Unidades de Prevenção à Criminalidade e da criação de espaços e canais de participação efetiva; 16. Ampliar e desenvolver o Sistema Integrado sobre Drogas, com vistas a promover a regionalização e institucionalização da Política sobre Drogas, bem como atualizar, consolidar e monitorar diretrizes, estratégias e metas, de maneira participativa junto à população mineira, organizações da sociedade civil, poderes legislativo, executivo e judiciário; 17. Fomentar a gestão participativa em Segurança Pública, por meio do incentivo à criação e participação efetiva nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – CONSEPs, estabelecendo canais permanentes de interlocução com suas lideranças; 18. Fortalecer o Disque Denúncia Unificado – DDU, enquanto instrumento estratégico de participação da população na temática de segurança pública, a partir do recebimento, tratamento e resposta de denúncias anônimas da sociedade; 19. Elevar o patamar de produção e compartilhamento de conhecimento no âmbito da SESP; 20. Reconhecer e valorizar o servidor, investindo na construção de um corpo técnico efetivo, qualificado e motivado; 21. Fortalecer a gestão estratégica e o gerenciamento de projetos e processos; 22. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira; 23. Prover e modernizar a logística e infraestrutura dos serviços prestados.

Fonte: Compilado de Minas Gerais (2017)

Ficha 8 – Ficha compilada dos dados analisados referente ao plano estratégico do Estado de Santa Catarina

Estado	**Santa Catarina**
Plano	**Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social**
Vigência	**2018-2028**
Valores (11)	• Legalidade • Transparência • Ética • Efetividade • Respeito aos direitos fundamentais • Profissionalismo • Integração • Proximidade • Inteligência • Inovação • Tecnologia
Objetivos/ Metas (26)	1. Reduzir as mortes violentas: homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte; 2. Reduzir a vitimização de agentes da segurança pública e a letalidade em intervenções policiais; 3. Reduzir a violência contra a Infância e a juventude; 4. Reduzir a violência contra a mulher; 5. Reduzir os crimes praticados pelo preconceito; 6. Reduzir os crimes contra o patrimônio; 7. Reduzir das atividades do crime organizado por meio do combate às facções criminosas e da redução do tráfico de drogas e de armas; 8. Reduzir a atividade criminal nas fronteiras e nas divisas; 9. Coordenar as operações integradas de grande porte 10. Promover a segurança e o enfrentamento à violência no trânsito; 11. Proteger o meio ambiente; 12. Promover ações de fiscalização e de segurança nas áreas de atuação do Corpo de Bombeiros Militar; 13. Promover a articulação interinstitucional com vistas à solução dos problemas de segurança pública; 14. Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Defesa Civil – SDC; 15. Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC; 16. Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; 17. Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Educação – SED; 18. Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Saúde – SES;

Objetivos/ Metas (26)	19. Promover a interação com a sociedade em prol da solução dos problemas de segurança pública; 20. Promover a adequação do efetivo às necessidades da segurança pública; 21. Promover a saúde física, mental e psicossocial dos agentes da segurança pública; 22. Promover a capacitação profissional dos agentes da segurança pública; 23. Realizar os investimentos logísticos, tecnológicos e estruturais necessários às atividades da segurança pública; 24. Promover o desenvolvimento tecnológico das atividades da segurança pública; 25. Promover o aperfeiçoamento da atividade de inteligência na área da segurança pública; 26. Promover o aperfeiçoamento das atividades correcionais e de ouvidoria na área da segurança pública.

Fonte: Compilado de Santa Catarina (2018)

Ficha 9 – Ficha compilada dos dados analisados referente ao plano estratégico do Estado do Tocantins

Estado	**Tocantins**
Plano	**Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social**
Vigência	**2019-2029**
Valores (14)	• Promoção da Cultura de Paz • Fortalecimento Institucional • Valorização Profissional • Compromisso e Responsabilidade • Pertencimento • Participação Social • Interinstitucionalidade • Engajamento • Inovação • Garantia dos Direitos Humanos • Enfrentamento à violência • Pluralidade • Comunicação • Ética

Objetivos/ Metas (14)	1. Diminuir os índices de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI e Crimes Contra o Patrimônio; 2. Consolidar a cultura de integração institucional e visão sistêmica entre os órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Tocantins; 3. Implementar um Sistema Integrado de Metas, consolidando a análise criminal como metodologia de gestão para as instituições de Segurança Pública e Defesa Social; 4. Consolidar a cultura de planejamento estratégico por meio da implementação de gestões por resultado, evidências e processos no âmbito das instituições de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Tocantins; 5. Implementar uma Política de Gestão de Pessoas nas instituições de Segurança Pública e Defesa Social, reconhecendo os profissionais como alicerces das organizações; 6. Aprimorar e manter atualizado o parque tecnológico das instituições, viabilizando os insumos necessários a execução das atribuições institucionais; 7. Aumentar a sensação de segurança e confiabilidade nas instituições de Segurança Pública e Defesa Social; 8. Fortalecer as instâncias de participação social; 9. Reduzir os índices de feminicídio e outros tipos de violência contra mulher; 10. Reduzir os índices de violência contra quaisquer grupos vulneráveis; 11. Facilitar o acesso dos cidadãos aos mecanismos institucionais de garantia de direitos; 12. Facilitar o acesso dos cidadãos aos mecanismos institucionais e/ou alternativos de resolução de conflitos; 13. Fomentar a inclusão social e a reduzir os fatores de risco; 14. Reduzir as mortes e acidentes de trânsito.

Fonte: Compilado de Tocantins (2018)

Informações adicionais e declarações dos autores

(*integridade científica*)

Declaração de conflito de interesse: O(s) autor(es) confirma(m) não haver conflitos de interesse na condução desta pesquisa e na redação deste artigo.

Declaração de autoria: Todos e apenas os pesquisadores que atendem os requisitos de autoria deste artigo são listados como autores; todos os coautores são integralmente responsáveis por este trabalho em sua totalidade.

Declaração de originalidade: O(s) autor(es) assegura(m) que o texto aqui publicado não foi previamente divulgado em qualquer outro local e que a futura republicação apenas será feita com expressa referência desta publicação original; também atesta(m) que não há plágio de material de terceiros ou autoplágio.

Como Citar (Abnt Brasil)

OLIVEIRA, Rodrigo Tapia Passos de; COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. Objetivos estratégicos e valores institucionais declarados nos planos estratégicos das Seguranças Públicas estaduais brasileiras: um diagnóstico por análise comparada. -, Brasília, vol. 13, n. 7, p. 181-224, jan./abr. 2022.

https://doi.org.br/10.31412/rbcp.v13i7.883

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.